

**TERMO DE REFERÊNCIA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO**

ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Fundação Municipal de Saúde

CNPJ: 32.370.759/0001-52.

Endereço: Avenida Visconde de Taunay, 950. Ronda, CEP: 84.051-900. Ponta Grossa- PR

Fone: (42) 3220-1000 – ramal 1240.

Endereço eletrônico: fmslicitacoes@gmail.com

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6ª, XXIII ‘a’ ‘i’ Lei 14.133/2021)

1.1 OBJETO:

Solicitamos abertura de licitação na Modalidade de Pregão na forma Eletrônica para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** conforme condições e especificações constantes no Documento de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, e neste Termo de Referência.

1.2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 21.500/2023 e demais legislação aplicável, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, Lei Municipal nº 12.222/2015 e na Lei nº 8.078/1990, do Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 10.024/2019.

1.3 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante obtenção de propostas mais vantajosas para a administração. O Critério de seleção será o menor preço por item ou maior desconto obtido nas propostas.

1.5 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Quantitativo		TERMO DE REFERÊNCIA	CATMAT	ELOTech	MODELO	PREÇOS	
	QTD	UNIDADE					UNITÁRIO	TOTAL
1	36	UNIDADE	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO Medidas aproximadas 1,60m x 0,80m x 0,50m composto por 3 prateleiras; Tampo confeccionado em MDF 25 mm revestido na face superior em laminado melamínico e demais bordas em fita de PVC de no mínimo 2 mm de espessura; Estrutura confeccionada em MDF 15 mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado com acabamento nas bordas em fita de PVC 1mm; Duas portas de abrir com chave confeccionado em MDF 15 mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado com acabamento nas bordas em fita de PVC 1mm, 02 puxadores tipo alça em polipropileno injetado, dobradiça e fechaduras com chave e cópia chave. Cor: Cinza.	128638	128638		R\$ 770,76	R\$ 27.747,36
2	68	UNIDADE	ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS Armário de aço com 2 portas de abrir. Com sete – 7 - prateleiras reguláveis, com chave, com maçaneta. Quatro 4 pés. Medidas: 1980 de altura x 1200 de largura x 500 de profundidade. Chapa 22 (espessura entre 0,7 a 0,78 mm). Modelo reforçado para a guarda de medicamentos. Cor: cinza MODELO FARMÁCIA	128642	128642		R\$ 2.167,26	R\$ 147.373,68

3	43	UNIDADE	ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS Com 4 prateleiras internas reforçadas, reguláveis com maçaneta, fechadura e chaves. Em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Tamanho aproximado: Altura 1,98m x Largura 1,20m x Profundidade 0,40m. Cor: cinza	468772	128639		R\$ 1.636,60	R\$ 70.373,80
4	3	UNIDADE	ARQUIVO FICHÁRIO PARA PASTA SUSPensa. Confeccionado em aço com 4 gavetas e corrediças telescópicas em chapa bitola 26 mm. Deve possuir fechadura e chaves. Chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Tamanho aproximado 1,33m x 0,47m x 0,70m. Cor: cinza	207366	128643		R\$ 1.347,93	R\$ 4.043,79
5	1	UNIDADE	BALCÃO DE COZINHA . Contendo gabinete em MDF 15 mm e tampo em INOX com cuba O Gabinete deve possuir 2 portas de abrir e prateleira interna e 3 gavetas com corrediças metálicas. Pés em polipropileno. Puxadores em alumínio. ESPECIFICAÇÕES Dimensões dos Produtos aproximadas. (Largura x Altura x Profundidade): Balcão: 120 x 84 x 53 cm. Espessura do tampo: 1,5 cm O produto deve ser entregue montado. Cor: branca	301208	13438		R\$ 853,01	R\$ 853,01

6	284	UNIDADE	BALCÃO DE ESCRITÓRIO MULTIUSO. Medidas aproximadas 0,90m x 0,45m x 0,75m composto por 2 prateleiras internas; Tampo confeccionado em MDF 25 mm revestido na face superior em laminado melamínico e demais bordas em fita de PVC de no mínimo 2 mm de espessura; Estrutura confeccionada em MDF 15 mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado com acabamento nas bordas em fita de PVC 1mm; Duas portas de abrir com chave confeccionado em MDF 15 mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado com acabamento nas bordas em fita de PVC 1mm, 4 dobradiças 90° de pressão e 02 puxadores tipo alça em polipropileno injetado e 02 fechaduras com chave e cópia chave. Cor: cinza	476420	128644		R\$ 464,68	R\$ 131.969,12
7	16	UNIDADE	BELICHE Confeccionado em aço, chapa com tratamento antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Acompanham: 2 estrados de aço para colchão; 1 Escada em aço; 1 Grade de proteção em aço; 2 Colchão; Capacidade para suportar até 150 quilos. 2 travesseiros espuma densidade 23; Tamanho aproximado: 0,95 m x 1,92 m x 1,50m altura; Medidas aproximadas do colchão: 0,88m X 1,88m x 0,15 m. Padrão solteiro. Cor: cinza	272696	128645		R\$ 1.730,00	R\$ 27.680,00
8	2	UNIDADE	CADEIRA ERGONÔMICA MODELO TIPO CAIXA Assento com sistema de elevação pneumática a gás. Assento e encosto com espuma injetada revestido em tecido couríssimo, regulagem de altura	266223	134400		R\$ 786,10	R\$1.572,20

			pistão a gás, Cinco pés fixos. Revestimento do assento e encosto em couríssimo impermeável. Cor preta. A cadeira deve atender as normas de ergonomia descritas na ABNT 13962/2006 e NR 17					
9	477	UNIDADE	CADEIRA ESTOFADA PÉS FIXOS TUBULAR. Confeccionada em tubulação redonda em aço de no mínimo 5/8" e máximo 3/4"; Assento e encosto confeccionado em espuma de poliuretano injetada densidade 45, espessura mínima 5cm; Revestimento do assento e encosto em couríssimo impermeável; Base pintada com tinta epóxi pó, com tratamento antiferrugem na cor preta; Pés com revestimento em borracha antiderrapante. Dimensões aproximadas: Assento: 0,46m x 0,44m; Encosto: 0,41m x 0,41m; Cor: preto	382870	128647		R\$ 172,23	R\$ 82.153,71
10	694	UNIDADE	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA COM RODÍZIOS, COM BRAÇO MODELO EXECUTIVA Base giratória com sistema de regulagem back system; apoio em 05 (cinco) pés, com rodízios PU 55mm, cuja resistência evite deslocamentos involuntários e que não comprometam a estabilidade do assento; base estofada com material de densidade entre 40 a 50 kg/m3; encosto anatômico com apoio de lombar para realizar perfeito apoio; superfícies onde ocorre contato corporal estofadas e revestidas de material que permita a perspiração; altura da superfície superior ajustável, em relação ao piso, de no mínimo entre 37 cm e 50	602025	12864€		R\$ 640,03	R\$ 444.180,82

			cm, podendo ser adotados até três tipos de cadeiras com alturas diferentes, de forma a atender as necessidades de todos os servidores; profundidade útil de 40 cm a 46 cm; borda frontal arredondada; características de pouca ou nenhuma conformação na base; encosto ajustável em altura e em sentido antero posterior, com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar; largura de no mínimo, 45 cm e altura do encosto de no mínimo 50 cm; apoio de braços regulável em altura de 20 cm (vinte centímetros) a 25 cm (vinte e cinco centímetros) a partir do assento, sendo que seu comprimento não deve interferir no movimento de aproximação da cadeira em relação à mesa, nem nos movimentos inerentes à execução da tarefa, revestimento do assento courino impermeável e encosto em tela mesh; peso suportado no mínimo 120 kg; Estruturas e tecido na cor preta. A cadeira deve atender às normas de ergonomia descritas na NR 17.					
11	1	UNIDADE	CONJUNTO DE SOFÁ 3 E 2 LUGARES Estrutura: Estrutura em madeira reflorestada de eucalipto; Fixação com grampos galvanizados; Assento e Encosto Fixos; Espuma D-23 e D-26; Percintas Elásticas. Acabamento: Revestimento courino. Peso Suportador: Até 120 kg. Sofá revestido em courino, assento em espuma densidade mínima D28. Largura dos braços aproximadamente 25 cm, capaz de acomodar até 5 pessoas.	484400	128667		R\$ 1.981,67	R\$ 1.981,67

			Medidas aproximadas: Peça 2 Lugares: Altura 100 cm Largura 152 cm Profundidade: 75 cm Peça 3 lugares: Altura 100 cm Largura 202 cm Profundidade 75 cm Cor: preta					
12	10	UNIDADE	ESTANTE EM AÇO Composta por 6 prateleiras reforçadas reguláveis; Capacidade mínima de 50 kg por prateleira; Travamento por chapas metálicas em X no fundo e laterais da estante Em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático; Sapatas para as pontas inferiores das chapas de sustentação. Medidas aproximadas: Altura 2,00 x largura 0,92 m x profundidade 0,40 cm. Cor: cinza	456778	128649		R\$ 543,70	R\$ 5.437,00
13	51	UNIDADE	LONGARINAS TIPO AEROPORTO 3 LUGARES Estrutura: Braços e pés em aço cromado; Assento: Em chapa de aço perfurado com pintura epóxi na cor cinza prata, possuir laterais de reforço com corte a laser e bordas arredondadas. Capacidade mínima de 150 kg. Barra de sustentação: reforçada com 2 mm de espessura, com pintura epóxi pó na barra em preto. Sapatas: Possuir sapatas niveladoras de piso emborrachadas. Medidas aproximadas: Largura do encosto: 50cm; Altura do assento: 41 cm; Profundidade do assento: 50 cm; Encosto com forma levemente adaptada ao corpo para a proteção da região lombar. Cor cinza.	364039	128652		R\$ 1.347,74	R\$ 68.734,74

14	222	UNIDADE	MESA DE ESCRITÓRIO. Gaveteiro fixo 3 gavetas com chave; Tampo em chapa de madeira aglomerada maciça de 28 mm espessura, revestimento laminado melamínico 15 mm; Frente das mesas, confeccionada de madeira aglomerada de 15mm e revestimento laminado melamínico 15 mm e altura de 39 cm; Pés metálicos reto com sapatas de borracha; Pintura eletrostática e tratamento anti-ferrugem; Passagem para fiação e ranhuras frisas com relevo de no mínimo 5mm; ponteiros das estruturas, injetadas em PVC com sapatas niveladoras para apoio total da superfície de trabalho. Medidas aproximadas: 1,20 x 0,67m x 0,75 de altura. Cor cinza	456709	12865		R\$ 760,27	R\$ 168.779,94
15	3	UNIDADE	POLTRONA ESTOFADA tipo recepção ou sala de espera. confortável revestida em corino. Especificações aproximadas: Altura 65 cm X Largura 73 cm x Profundidade 70 cm Largura do braço 10 cm Altura do encosto 40 cm Largura do assento 47 cm Características: Estrutura em madeira e MDF reforçada. Peso Suportado: Até 120 kg. Cor : preta	608715	134383		R\$ 894,61	R\$ 2.683,83

16	59	UNIDADE	ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS Confeccionados em chapas de aço com no mínimo 26mm de espessura; As portas com dobradiças internas devem possuir pequenas aberturas para ventilação e pistão para cadeado; Em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático; Pés com sapatas de borracha; Medidas aproximadas: Altura 1,98m x 1,25 m largura x 0,42m de profundidade. Cor: cinza	463054	128664		R\$ 1.547,67	R\$ 91.312,53,5
TOTAL R\$ 1.276.877,20								

VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ 1.276.877,20

1.5 DEMAIS DESCRITIVOS DO OBJETO

Não se aplica neste caso.

2. JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

2.1 Esta Fundação Municipal de Saúde promove a aquisição de produtos exigindo qualidade específica: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO** para aquisições da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

Não se aplica nesse caso.

3. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO ACEITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO. (art 15 da lei 14.133/2021)

Não se aplica neste caso.

4. PESQUISA SISTEMATIZADA DE PREÇO

4.1 A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e art. 22 e seguintes do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Desta forma, segue a metodologia utilizada e as fontes de pesquisa:

1- CARTILHA DO COMPRADOR PÚBLICO

2- ACÓRDÃO 1393/2019 TCE-PR; ACÓRDÃO 2.934/2018 TCE-PR. ACÓRDIO 4624/2017 TCE-PR

3- Instrução Normativa nº 73 de 05/08/2020 QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

4- PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - www.comprasgovernamentais.gov.br.

5- ENTES PÚBLICOS:

app2.licitardigital.com.br/pesquisa;bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1;
www.portaldecompraspublicas.com.br;www.gov.br/pncp/ptbr;www.comprasgovernamentais.gov.br;portal.tce.rs.
gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::comprasbr.com.br/app2.licitardigital.com.br/pesquisa;www.banrisul.com.
br;licitanet.com.br;sistema.mirassoldoeste.mt.gov.br:5656/transparencia/;

6- EMPRESAS: ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME;CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS;EMMA MÓVEIS;GGL

MÓVEIS DE AÇO;HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO;Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda;Flexform Indústria e Comércio de

Móveis Ltda;Kasaluxo Comercio de Eletrodomésticos e Decoração LTDA-ME;Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem;

MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A;Ebazar.com.br LTDA;MOB COMFORT LTDA;HAMIL COMERCIO DE MOVEIS E

ELETRODOMESTICOS LTDA;Shopping Escritório Ltda

Os valores unitários dos itens obtidos através de média ponderada demonstrada detalhadamente no mapa de preços juntamente com a metodologia da pesquisa aplicada.

Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para o início da fase de lances e disputa do pregão pelos licitantes.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após a pesquisa de preços analisados de forma crítica, atendendo ao art. 23 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, chegou-se aos valores unitários e totais dos itens **R\$ 1.276.877,20**

O cálculo se deu por média ponderada conforme mapa de preços e tabela acima.

5.2 Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para a abertura dos lances da respectiva Licitação.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6ª, XXIII 'b' Lei 14.133/2021)

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, Estado do Paraná, tem como missão planejar, executar e gerir os serviços e a política de saúde a nível municipal em consonância com Secretaria Estadual de Saúde do Paraná e Ministério da Saúde, conforme pactuado na CIB (Comissão Intergestora Bipartite) e CIT (Comissão Intergestora Tripartite) , buscando excelência nas ações direcionadas nos princípios do SUS – Sistema Único de Saúde : Universalidade, Integralidade e Equidade de acordo com princípios constitucionais da Lei 8080/90 e Decreto 7508/2011.

Equidade de acordo com princípios constitucionais da Lei 8080/90 e Decreto 7508/2011.

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido através da adoção de políticas sociais que visem a redução do risco à doença e outros agravos desde que a população tenha acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção , proteção e recuperação da saúde.

O artigo 197 estabelece: “São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle”.

O Município de Ponta Grossa pertence ao estado do Paraná, localizado na macrorregião dos Campos Gerais, possui uma população estimada de aproximadamente 358.367 habitantes (IBGE, 2022).

A Gerência de Atenção Primária à Saúde (GAPS), realiza em média 150 mil atendimentos/mês e diversos são os serviços ofertados pelas Unidades de Saúde à população: Vacinação, pré natal, atendimento médico, odontológico e de enfermagem, assistência farmacêutica, visita domiciliar, puericultura, acompanhamento especializado através dos Programas: Hiperdia, Planejamento Familiar, Pré Natal, Puericultura, Consultório de Amamentação.

Entendendo que dentre os perfis atendidos, grande parte dos atendimentos se refere aos pacientes crônicos, obesos e pneumopatas sendo para este público relevante as ações de prevenção e promoção à saúde, é pertinente saber que estas nem sempre acontecem no âmbito da Unidade, seja pela ausência infraestrutura ou de profissionais.

A abertura do atual processo licitatório tem a finalidade de atender as demandas ainda existentes da Atenção Primária, Atenção Secundária, SAMU e UPA UVARANAS para o cumprimento de emendas impositivas e Resoluções da Secretaria de Saúde do Paraná 2024. O município de Ponta Grossa realizou diversas reformas e ampliações nas Unidades Básicas do Município no atual exercício, assim

os mobiliários aqui elencados serão destinados a estes locais para promover conforto e melhoria no atendimento a população.

A Atenção Primária em Saúde da FMS, possui atualmente 49 Unidades de Saúde e destas, 47 realizam atendimentos à saúde de segunda à sexta- feira das 8h às 17h e 2 das 8 às 22h, sem interrupção para o almoço.

Composta por mais de 1000 profissionais, atuamos em diversas frentes de trabalho: consulta multiprofissional (médico, enfermagem, farmacêutico, odontologia, entre outros), procedimentos diversos (vacina, aplicação de injetáveis, dispensação de medicamentos, testes rápidos, coleta de exames, entre outros), ações de educação em saúde com a população além de processos de trabalho de caráter administrativo, totalizando a média de 150.000 atendimentos/mês.

Durante este ano, está prevista a finalização do Programa de Reforma e Modernização das US, sendo ao todo mais de 20 unidades reformadas e que necessitarão de novos mobiliários tendo em vista a deterioração dos mesmos. Ao encontro deste cenário, a Secretaria de Estado do Paraná habilitou os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, por meio da Resolução 860/202 e o município de Ponta Grossa, foi contemplado com o repasse de recurso financeiro para a aquisição dos itens especificados na presente Resolução.

Assim, a presente solicitação visa aquisição de mobiliários para as unidades de saúde promovendo um ambiente de trabalho mais adequado às demandas dos profissionais de saúde e de atendimento aos munícipes, bem como o atendimento às orientações e legislações sanitárias.

Neste processo licitatório foram unificadas todas as demandas da FMS informadas através dos protocolos SEI :

026281/2024 + 049104/2024 + 048973/2024 + 048312/2024 + 052548/2023 + 92683/2022 + 031714/2024 + 065293/2024 + 062923/2024 + 073143/2024 + 076566/2024.

A planilha detalhada com o levantamento dos quantitativos encontra-se neste protocolo SEI 053478/2024 e também no Estudo Técnico Preliminar.

A FMS informa que embora tenha o pregão 55/2023 de mobiliário de escritório vigente até 05/02/2024 algumas atas foram transformadas em contrato, entretanto mesmo assim não são suficientes para suprir a necessidade de aquisição da FMS.

A FMS informa também que os itens que encontram-se em contrato serão adquiridos até zerar o saldo.

A FMS informa que os itens que encontram-se em ATA e/ou contrato com saldo suficiente para suprir a necessidade da FMS não foram inclusos nessa licitação.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

8.1 A contratação será realizada conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.500/2023, através do procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo: menor preço.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

9.1 SUBCONTRATAÇÃO

9.1.1 É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto .

9.2.1 Conforme informação repassada pela Coordenação de projetos os equipamentos a serem adquiridos com recursos estaduais deverão ser emitido contrato antes da emissão dos empenhos.

Conforme resoluções e termos de adesão que regulam as transferências estaduais, é obrigatório a elaboração de contratos, referente as aquisições.

O contrato é documento padrão para a prestação de contas junto ao Estado.

9.2 VIGÊNCIA

9.2.1 O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e disponibilizado extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável à critério da Administração.

9.2.2 Após a homologação da licitação, será emitido contrato, nota de autorização de despesa (NAD); ordem de fornecimento (OF) e empenho para os FORNECEDORES melhores classificados.

9.3 GARANTIA DO OBJETO

9.3.1 O produto deve ter garantia do fabricante conforme Código de Defesa do Consumidor.

9.4 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A CTPL-FMS informa que neste caso é necessária a apresentação de documentação de qualificação técnica para todos os itens relacionados neste pregão.

9.5 EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

9.5.1 Conforme informação repassada pela Coordenação de projetos os equipamentos a serem adquiridos com recursos estaduais deverão ser emitido contrato antes da emissão dos empenhos.

Conforme resoluções e termos de adesão que regulam as transferências estaduais, é obrigatório a elabora-

ção de contratos, referente as aquisições.

O contrato é documento padrão para a prestação de contas junto ao Estado.

Após a emissão do empenho e ordem de fornecimento, a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias úteis a partir da emissão de empenho e da ordem de fornecimento.

Local de Entrega: Almoxarifado Central da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa –

Av. Tocantins, s/nº, antigo barracão do IBC (ao lado da Heineken).

Horário da Entrega: das 08h00min às 18h00min.

Fone: (42) 3229-5289

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Marcos Schade

9.6 RECEBIMENTO DO OBJETO

9.6.1 Os materiais serão recebidos definitivamente conforme art. 80, inciso I ‘b’ e II ‘b’ do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Outrossim, constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

9.6.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/corrigidos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6.3 O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6.4 Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega/início da prestação de serviço, desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos às atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

9.6.5 A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa enviará através de e-mail (empenhos.fmspg@hotmail.com) para a empresa contratada os documentos informados (empenho e ordem de fornecimento).

9.6.6 Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela administração da Fundação e que o adiamento não traga transtornos às atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

9.6.6.1 Deverá ser solicitado no e-mail: empenhos.fms@hotmail.com

9.6.6.2 A Contratante reserva para si o direito de recusar o objeto entregue em desacordo com o descrito no empenho.

9.7 HABILITAÇÃO

9.7.1 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo **02** do edital, bem como os critérios de habilitação econômico-financeira.

9.7.2 HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.7.2.1 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

As análises dos documentos serão realizadas pela Comissão Técnica Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde constituída através de Portaria Municipal.

OBSERVAÇÃO:

O pregoeiro e/ou os membros da Comissão de Licitação poderão solicitar, a seu critério, amostras, esclarecimentos e informações complementares, para aferição da qualidade dos **MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** ofertados.

DOCUMENTOS DO PRODUTO:

1-) Ficha Técnica do Produto: Folder ou prospecto com as especificações técnicas do mobiliário para análise da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS.

2-) Atestado de Capacidade técnica da empresa no fornecimento de produtos desta natureza emitido nos últimos 2 anos;

OBSERVAÇÃO: as exigências de documentação estão condicionadas aos lotes/itens que são regulamentados pela ABNT, INMETRO e IPEM.

9.8 PAGAMENTO

9.8.1 O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023 e art. 85 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, e suas alterações, cujos prazos serão limitados a:

- a) 18 (dezoito dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e
- b) 18 (dezoito dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

9.8.2 O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

9.8.3 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

9.8.3.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.8.3.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.8.3.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;

9.8.3.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.8.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.8.4 A NOTA FISCAL DEVERÁ ATENDER AO DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.123 DE 02/12/2022-PMPG, que dispõe sobre a retenção do IRRF de pessoas físicas ou jurídicas contratadas pela Administração Pública.

9.8.4.1 E-mail para envio de nota fiscal eletrônica: empenhos.fmpspg@hotmail.com

8.8.4.2 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.

9.9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

9.9.1 as despesas para atender a esta contratação estão prevista no orçamento para o exercício de 2024, conforme abaixo:

Utilizar elemento de despesa: 44.90.52.42.00:

MOBILIÁRIO EM GERAL:

Registrar o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banquetas, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharper, guarda-

louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.

10. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

10.1 A presente contratação esta prevista e consta no Plano Anual de Compras e Contratações da FMS para o exercício 2024 conforme planilhas informadas através do SEI 046610/2023 , devendo alinhar-se com o planejamento da administração e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Encontram-se nas demandas 646; 652; 696; 1522; 1529; 1530 e 1545. da planilha PCA 2024.

11. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência e anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas, e ainda:

11.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4 Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

11.4.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

11.4.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

11.4.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;

11.4.4 certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

11.4.5 certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- 11.5** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 11.6** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.7** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.8** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.9** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 11.10** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 11.11** Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- 11.12** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.
- 11.13** É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- 11.14** Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade. Quando for o caso, entregar o manual do usuário e termo de garantia do objeto.
- 11.15** Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.
- 11.16** Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;
- 11.17** Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato.
- 11.18** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 11.19** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.21 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

12.2 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

12.3 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.4 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato.

12.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a resposta da empresa e a sua ação corretiva.

12.9 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo de Contrato, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

12.10 Observar para que, durante a vigência do presente Termo de Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.11 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

12.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

13.1 A Gestão Contratual deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados.

13.2.1 Gestora Administrativa

Nome: Eliana Hauagge Ceccato

Matrícula: 201728

13.2.2 Fiscal Técnica

Nome: Michele de Fatima Moraes Rodrigues

Matrícula: 19185

13.2.3 Fiscal Setorial

Nome: Marcos Schade

Matrícula: 20969

14. SOLUÇÃO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’ da Lei 14.133/2021)

14.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

15. SUSTENTABILIDADE

15.1 Deverá a empresa adotar boas práticas de Sustentabilidade Social, Econômica, Ambiental, Ética, política, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução de poluição ambiental.

15.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Decreto Municipal 11328/2016 e Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Art.6º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência com a Lei nº 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto no. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto no. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG no. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei no. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei no. 9.985, de 18 de julho de 2000;

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme Instrução Normativa no 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa no 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores comprovem o cumprimento da

legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

De acordo com o art. 7º, XI, no 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

16.2 As Contratadas deverão respeitar e cumprir o **DECRETO Nº 10.388 /2020** que institui o **SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA** de materiais de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores.

16.3 As Contratadas deverão respeitar e cumprir a **LEI Nº 12.305 /2010** que institui **A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS**.

]

17. ESCLARECIMENTOS E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS:

Os móveis ofertados pelos licitantes descritos e especificados neste edital poderão ser **iguais, similares ou superiores** ao mesmo no que tangem especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos aqui solicitados, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos equipamentos, afim de poder prestar os serviços de atendimento médico com segurança, confiabilidade, eficiência de maneira continuada a população assistida e usuária do Sistema Único de Saúde e coordenados pela Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

A) Garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do mobiliário, contra defeitos de fabricação.

B) Apresentar Manual de Montagem e/ou instruções em português.

C) Apresentar Certificado de garantia determinado com validade a partir da data de instalação.

D) Os móveis deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, individuais constando externamente os dados de identificação do equipamento, data de fabricação e identificação do fabricante, para serem conferidas com a nota de empenho no momento do recebimento.

E) Os móveis deverão ter assistência técnica permanente, no estado do Paraná, através do próprio licitante vencedor ou por outra empresa indicada na proposta (Representante Legal Autorizado); bem como deverá informar nome, endereço, telefone, fax para contacto posterior. Caso a empresa indicada não preste os serviços de assistência técnica, o licitante vencedor assumirá automaticamente este encargo, independente de qualquer notificação ou interpelação, administrativa ou judicial.

F) Os custos de transporte e manutenção dos MÓVEIS, quando precisarem ser retirados do local para realização de alguma intervenção tais como manutenção, troca de peças, de responsabilidade da empresa.

G) A empresa responsável pela garantia e manutenção dos MÓVEIS quando solicitada e se fizer necessária alguma intervenção técnica fora do local, deverá instalar um equipamento substituto de igual modelo e características técnicas para que os serviços de atendimento aos pacientes não seja interrompido ou sofra qualquer tipo de dano ou prejuízo.

H) A empresa responsável pela garantia e manutenção dos MÓVEIS, quando solicitada deverá atender o chamado de manutenção em prazo máximo 48 horas após a comunicação realizada pela FMS. Sendo que o mesmo deverá retornar da manutenção em prazo máximo de 30 dias.

I) Todos os móveis nacionais ou importados devem apresentar informações em língua portuguesa.

J) A embalagem secundária do insumo deverá conter Sistema de Lacre que garanta a integridade e inviolabilidade das caixas. Os insumos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto, umidade: sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

K) Os móveis devem ser novos (de primeira utilização).

Ponta Grossa, 30 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente
ELIANA HAUAGGE CECCATO
Data: 30/10/2024 13:56:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIANA HAUAGGE CECCATO
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA